

DECRETO Nº 187-A/2013

DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

“Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e instituição de servidão de passagem, as áreas que especificam dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Abadia de Goiás**, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII do Art.64, da Constituição do Estado de Goiás e nos termos dos Arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 6º e 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e instituição de servidão de passagem pela via expropriatória, em favor da empresa estadual SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, as áreas abaixo descritas, destinadas à execução da desapropriação da área do Poço PGB 60 e faixa de servidão da Adutora, com as respectivas localizações, proprietários, matrículas do Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Abadia de Goiás (CRI), limites e confrontações descritos abaixo:

- I Denominação do imóvel:** Área do Poço PGB 60
Proprietário: Selny Divina Quinta
Superfície: 100,00 m²
Matrícula nº: 719 do CRI da Comarca de Abadia de Goiás

DESCRIÇÃO: O imóvel em descrição destina-se a implantação e proteção e operação do poço tubular profundo PGB 60 que fará parte do sistema de abastecimento de água da cidade e está situado em terrenos de propriedade de Selny Divina Quinta, dentro dos seguintes limites: Começa no marco “M1”, e segue, confrontando com terras do mesmo proprietário, com um azimute magnético de 282°48’23” e distância de 10,00 metros, até o marco “M2”; daí segue com um azimute de 06°15’18” e distância de 10,00 metros, até o marco “M3”; daí segue com um azimute de 102°38’23” e distância de 10,00 metros, até o marco “M4”; daí segue com um azimute de 186°23’01” e distância de 10,00 metros, até o marco M”01”, onde teve início esta descrição.

- II Denominação do imóvel:** Faixa de Servidão da Adutora e Acesso a Área do Poço PGB 60
Proprietário: Selny Divina Quinta
Superfície: 1.817,55 m²
Matrícula nº: 719 do CRI da Comarca de Abadia de Goiás

DESCRIÇÃO: O imóvel em descrição destina-se a implantação e proteção da adutora e acesso a área do poço PGB 60, está situado em terrenos de propriedade de Selny Divina Quinta, possui uma superfície de 1.817,55m² e é constituído de uma faixa de 6,00 metros de largura que será descrita pelo eixo, dentro dos seguintes limites: Começa no marco “M5”, cravado na divisa com a área do poço e segue com um azimute magnético de 197°53’37” e distância de 109,26 metros,

até o marco "M6"; daí segue com um azimute $198^{\circ}39'10''$ e distância de 193,60 metros, até o marco "M7", cravado na cerca que divide com a Área da Estação de Tratamento da Saneago, ponto final desta descrição.

Art. 2º - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

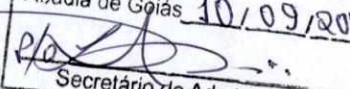
Art. 3º - A empresa estadual SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás 10/09/2013

Secretário de Administração